

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Convênio n.º 473/2008, que entre si celebram a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, para os fins que especifica.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE**, brasileiro, R.G. n.º 944.635 SSP PR, CPF 057.965.479-68, residente e domiciliado à Rua Samuel César, nº 672, casa 11, Bairro Água Verde, CEP 80.620-220, Curitiba –Pr, e o Diretor de Administração e Finanças, Senhor **FERNANDO ANTONIO PRADO GIMENEZ**, brasileiro, R.G. n.º 1.194.456-6 PR, CPF n.º 324.401.039-34, residente e domiciliado a Rua Marechal Hermes, nº 946, bloco 1, ap 203, CEP 80.530-230, Curitiba –Pr, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.680.337/0006-99, sediada na Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, Francisco Beltrão PR representada pelo seu titular, Diretor Geral Senhor **JOSÉ MARIA RAMOS**, brasileiro, RG nº 5.355.288-9, CPF nº 840.565.179-91, residente e domiciliado a Rua Pará, 623, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão PR, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31º do Estatuto da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

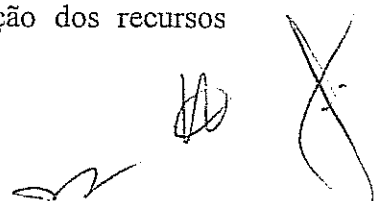
Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 14.148 – **Auxílio Pós-Graduação em Geografia, conforme Anexo Relação de Projetos no Convênio**, contemplado no **PROGRAMA DE AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – Chamada de Projetos 13/2008**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado.

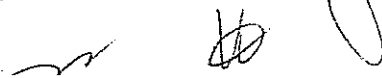


II - DA CONVENIENTE:

- a) cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- c) manter e movimentar os recursos provenientes do **Fundo Paraná**, recebidos da CONCEDENTE, em **conta única** e específica, junto a Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 347-2, agência 0601, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- e) manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- f) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - 2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- g) deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- h) efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- i) permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- j) realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- l) apresentar documentação da Entidade e Certidões Negativas, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, assim como a Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a liberação dos recursos;
- m) deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **13 (treze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida



justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em duas parcelas, conforme cronograma abaixo e mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2000 e da respectiva Chamada de Projetos da Fundação Araucária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, provenientes do Fundo Paraná, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes da Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas parcial para liberação das demais parcelas, deverá ser entregue à Fundação Araucária, 5 (cinco) meses após o recebimento da parcela anterior, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

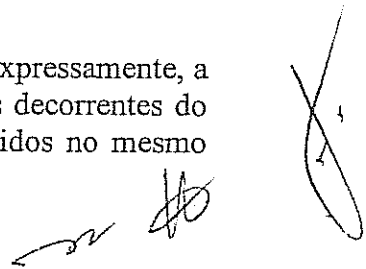
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento do prazo de vigência do Convênio, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária, para prévia análise e emissão dos termos e pareceres que compõem esta documentação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio;

SUBCLÁUSULA QUARTA – As prestações de contas parcial e final dos recursos provenientes do **CNPq** deverão ser encaminhadas diretamente à Fundação Araucária, em vias originais e cópias, nos mesmos prazos utilizados pela Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos moldes do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da **CONCEDENTE**, por motivo de interesse público, caso a **CONVENENTE** sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENENTE** à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

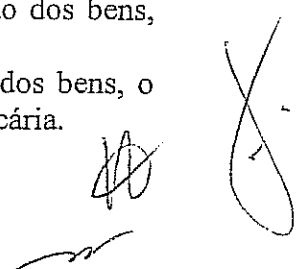
É obrigatória a aplicação da logomarca da **Fundação Araucária, do Fundo Paraná/SETI e do Governo do Estado do Paraná nas publicações, cartazes e folders**, sendo restritiva a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a **CONVENENTE** o direito de propriedade, mediante instrumento próprio dos bens adquiridos e remanescentes, produzidos ou construídos à conta deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

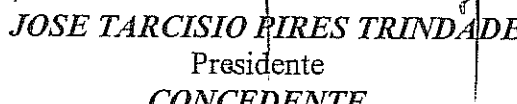
Fica assegurado a CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial, mediante instrumento próprio a ser estabelecido ao final da execução do projeto, referente ao produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio.

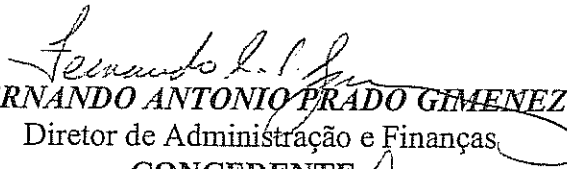
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, PR, 05 de janeiro de 2009.


JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente
CONCEDENTE

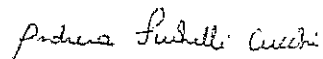

FERNANDO ANTONIO PRADO GIMENEZ
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


JOSE MARIA RAMOS
Diretor Geral
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1: ANDREIA ZUCHELLI CUCCHI
RG: 7.502.509-2

2:
RG:



Relação de Projetos no Convênio

Intituição: UNIOESTE BELTI UNIOESTE - FRANCISCO BELTRÃO
Edital: 13 - 1 Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu
Convênio : 473 / 2008

Projeto	Coordenador	Título	Valor
14.148	Fernando dos Santos Sampaio	Auxílio Pós Graduação em Geografia	R\$22.970,00

Total do Convênio: R\$22.970,00

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL SDO Nº 034/2008

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em áreas verdes em Subestações (SE), Estações de Chaves (EC), terrenos, pátes, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço. Licitação HABILITADA: LICNES (folas 01 a 05). Informações: telefone (41) 3220-2200, ramais 2191, 2090.

R\$ 45,00 - 17/1/2009

c) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; SESA 24: 01.150.10.301.0003.2016.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 3.444,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e André Gogo Ruffel.

R\$ 330,50 - 14/2/2009

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência COPEL SED nº 001/2009

Objeto: Execução do cadastramento georreferenciado das redes de distribuição de energia elétrica; Valor Máximo da Unidade de Serviço (U.S.): R\$ 39,15 (Trinta e nove reais e quinze centavos); Quantidade: 28.471 Unidades de Serviço; Data da Sessão: 18/02/2009, às 14h00, Retirada do Edital: Copel DIS/SED/DGPO, Rua José Izidoro Diazotto, 158 Bloco C sala 3; Informações: (41) 3331-2579 / 3331-2694.

R\$ 64,00 - 17/1/2009

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

GOVERNO DO PARANÁ

CNPJ/MFN nº 00.535.681/0001-92
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DA 48ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS - Aos 13 (treze) dias de novembro de 2008, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463 - 7º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, convocados na forma do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, este efetuou a leitura do Edital de convocação, e cujos termos são transcritos a seguir: **DELIBERAÇÃO:** (f) Eleição de membro titular do Conselho de Administração, indicada pelo Gaspetro. Após leitura da carta de renúncia da Sra. Luciana Basos de Freitas Rachid ficou livre a palavra para uso pela acionista Petrópolis Gás S.A. - GASPETRO, a qual indicou como novo membro titular o Sr. Haroldo Rodrigues Duque, sendo a indicação aprovada por unanimidade para o cargo em questão. Encerrada a discussão do assunto em pauta, a ata foi lida e aprovada, dando-se por encerrada a reunião.

Opõe-se o documento encerrado sem aprovação em ata, na JCP nº 017/200855051888

R\$ 90,00 - 15/1/2009

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 470/2008

Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Ensino e Cultura/APEC, mantenedora da UNIPAR.

Objeto: Projetos 3.736, 13.424 e 14.257 - contemplados no Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu - Chamada de Projetos 13/2008 - Valor: R\$ 65.914,61 (Seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 13 meses a contar da data de assinatura.

JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 473/2008

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Francisco Beltrão.

Objeto: Projeto 14.148 - Auxílio Pós-Graduação em Geografia - contemplado no Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu - Chamada de Projetos 13/2008 - Valor: R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 13 meses a contar da data de assinatura.

JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 473/2008

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Toledo.

Objeto: Projetos 13.344, 14.270 e 14.318 - contemplados no Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu - Chamada de Projetos 13/2008 - Valor: R\$ 83.410,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 13 meses a contar da data de assinatura.

JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 475/2008

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Maracá Cândido Rondon.

Objeto: Projetos 14.209, 14.270 e 14.318 - contemplados no Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu - Chamada de Projetos 13/2008 - Valor: R\$ 91.840,00 (Noventa e um mil oitocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 13 meses a contar da data de assinatura.

JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 479/2008

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá.

Objeto: Projetos: 11.547, 13.226, 13.289, 13.315, 13.339, 14.159, 14.164, 14.178, 14.224, 14.253, 14.261, 14.262, 14.273, 14.279, 14.281, 14.283, 14.292, 14.295, 14.297, 14.323, 14.327, 14.332, 14.353, 14.357 e 14.369 - contemplados no Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu - Chamada de Projetos 13/2008 - Valor: R\$ 774.747,61 (Setecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 13 meses a contar da data de assinatura.

JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 480/2008

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, com a intervenção da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Objeto: Projeto 13.404 - Programa de Gestão Tecnológica e Empresarial da Unidade de Laticínios da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Integração Solidária de Campo Boulo - PR - contemplado no Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial - Chamada de Projetos 07/2008 - Valor: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009.

Vigência: 15 meses a contar da data de assinatura.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

GOVERNO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

Em cumprimento às disposições legais, a Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS, (sua pública convocação realizada por correspondência do candidato aprovado no Concurso COMPAGÁS 001/2008):

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS JR
Classificação Nome
2º FAUZE VALÉRIO POLPETA

R\$ 402,50 - 14/2/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Extrato de Atas

Processo nº. 031/08 - Pregão Eletrônico - PRP nº. 021/08

a) Espécie: Ata nº. 040/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a YVONE RUCCO - EPP; b) CNPJ/MF: 09.070.009/0001-43; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008; e) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; SESA 24: 01.150.10.301.0003.2016.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 2.727,92 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e Yvone Rucco.

a) Espécie: Ata nº. 041/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; b) CNPJ/MF: 09.508.648/0001-48; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008; e) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 4.664,55 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e Yvone Rucco.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

GOVERNO DO PARANÁ

CNPJ/MFN nº 00.535.681/0001-92
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPAGÁS, REALIZADA Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, na Rua Pasteur n.º 463 - 7º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados na forma do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente do Colegiado, tendo constatado o "quorum" necessário para a instalação da reunião, cumprimentou os presentes e determinou a leitura da ordem do dia, a seguir transcrita: **APRECIACÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIOS DE AUDITORIA, REFERENTES AO 3º TRIMESTRE DE 2008;** O relatório e as demonstrações foram aprovados por unanimidade. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2008.** A documentação foi analisada e foram apresentados os esclarecimentos requeridos. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE PESSOAL.** Análise a documentação e apresentados os esclarecimentos requeridos, a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009.** Retirado de pauta os itens 4, 5 e 6 da convocação, estes documentos serão objeto de deliberação na reunião do Conselho de Administração prevista para o dia 11 de dezembro de 2008 - aprovado por unanimidade. Encerrada a discussão dos assuntos em pauta, a ata foi lida, posta em discussão, aprovada e subscreita pelos Conselheiros presentes, dando-se por encerrada a reunião.

Opõe-se o documento encerrado sem aprovação em ata, na JCP nº 017/20085430978

R\$ 144,00 - 15/1/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Extrato de Atas

a) Espécie: Ata nº. 042/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a RICARDO RUBIO ME; b) CNPJ/MF: 00.826.788/0001-90; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008; e) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta e zero reais); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e Ricardo Rubio.

a) Espécie: Ata nº. 043/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a PRONUTRI NUTRICO E FARMACEUTICA LTDA; b) CNPJ/MF: 08.217.225/0001-06; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008; e) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta e zero reais); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e Mauro Marques.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

GOVERNO DO PARANÁ

CNPJ/MFN nº 00.535.681/0001-92
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPAGÁS, REALIZADA Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às quatorze horas, na Rua Pasteur n.º 463 - 13º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados na forma do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, abrindo os trabalhos o Presidente do Colegiado tendo constatado o "quorum" necessário para a instalação da reunião, cumprimentou os presentes e determinou a leitura da ordem do dia, a seguir transcrita: **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2008, REALIZADO ATÉ OUTUBRO.** A documentação foi analisada e foram apresentados os esclarecimentos requeridos e aprovados. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009.** foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR 2009.** Após análise os conselheiros deliberaram por unanimidade pela sua submissão à Procuradoria Geral do Estado para atendimento do contido no Decreto Estadual nº 1978/07, devendo a proposta ser representada para apreciação na reunião de fevereiro/2009. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CAD PARA 2009.** Após análise os conselheiros deliberaram por unanimidade pela sua aprovação. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A DOAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA O PROVOPAR.** A doação foi autorizada por unanimidade. **APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO DE FUNCIONÁRIO CEDIDO PELA A CIONISTA COPEL PARTICIPAÇÕES S.A.** aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão dos assuntos em pauta, a Ata foi lida e aprovada, dando-se por encerrada a reunião.

Opõe-se o documento encerrado sem aprovação em ata, na JCP nº 017/20085546046.

R\$ 162,00 - 15/1/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Extrato de Atas

a) Espécie: Ata nº. 044/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a LONDRICR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; b) CNPJ/MF: 00.339.246/0001-92; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008; e) Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009, f) Dotação orçamentária: SESA 24: 01.150.10.301.0003.2015.33.90.30.00.00; g) Valor: de R\$ 2.399,72 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); h) Signatários: Carlos Luis Oporto Castro e Paulo César Delalibera.

a) Espécie: Ata nº. 045/2008, firmado em 05/12/2008, entre o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense e a FIDARE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; b) CNPJ/MF: 01.123.956/0001-43; c) Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, os quais deverão ser utilizados pelo setor de nutrição dos hospitais HZN e HZS"; d) Pregão Eletrônico: PRP_021/2008;

Fundação Araucária

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

PROTOCOLO : 14.148

PROJETO: Auxílio Pós-Graduação em Geografia.

COORDENADOR: Fernando dos Santos Sampaio.

INSTITUIÇÃO: UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO.

Chamada de Projetos: 13/2008 – Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<i>RUBRICAS</i>	Custo Total (R\$)
Aplicativos e Suprimentos de Informática	
Equipamentos de laboratório	
Hospedagem e Alimentação	10.420,00
Material de Consumo	3.950,00
Passagens Nacionais e despesas de locomoção	8.600,00
Passagens Internacionais e despesas de locomoção	
Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	
TOTAL	R\$ 22.970,00

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 14/01/09


José Tarcísio Pires Trindade
Presidente


Berenice Quinzani Jordão
Diretora Científica